

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2024 PROGESP/PROPEDH UNESPAR

Instrui procedimentos para reserva de vagas para Afrodescendentes (pretos e pardos) e Pessoas com Deficiência (PcD) em Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados para Agentes Universitários da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – PROGESP e a Pró-Pro-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos – PROPEDH, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido na Lei Estadual n.14.274 de 24 de dezembro de 2003 e na Lei Estadual n.18.419 de 7 de janeiro de 2015;

Considerando o Parecer 002/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE PR;

### INSTRUI:

**Art. 1º** Para finalidade de padronização dos procedimentos de reserva de vagas para Afrodescendentes e para Pessoas com Deficiência (PcD) em Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados para Agentes Universitários da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, fica estabelecida a presente Instrução Normativa.

**Art. 2º** A determinação do cálculo de vagas a serem reservadas para Afrodescendentes e para Pessoas com Deficiência (PcD) adotará o procedimento de **aglutinação** (soma de vagas) **por cargo (execução e profissional)** observando-se os percentuais mínimos e máximos estabelecidos nas Legislações Estaduais (no mínimo 10% para Afrodescendentes e no mínimo 5% e máximo 20% para PcD) de forma que, para cada 5 (cinco) vagas ofertadas por nível, 1 (uma) vaga será reservada para Afrodescendentes e 1 (uma) vaga para PcD.

**Art. 3º** As reservas serão distribuídas do quantitativo total de vagas ofertadas em cada cargo, adotando-se o procedimento de **sorteio de vagas por cargo (execução e profissional)**, identificadas por numeração sequencial para fins de realização do sorteio.

**Art. 4º** O sorteio deverá ocorrer em sessão pública, com data, local e horário previamente determinados em edital publicado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – PROGESP, realizado na presença de, ao menos, um representante da PROGESP, um representante da Pró-reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos – PROPEDH e um representante da Pró-reitoria de Planejamento – PROPLAN.

**Parágrafo único:** O resultado do sorteio das vagas a serem reservadas para Afrodescendentes e Pessoas com Deficiência em cada cargo deverá ser lavrado em Ata própria da Sessão de Sorteio e o resultado deverá ser homologado pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD.

**Art. 5º** Em havendo 5 (cinco) vagas ofertadas para o mesmo cargo/função no campus, ficará automaticamente reservada 1 (uma) vaga para Afrodescendentes e 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência, sendo a mesma excluída do sorteio das vagas remanescentes;

**Art. 6º** Caso haja ampliação de vagas durante a validade do Concurso Público ou do Processo Seletivo Simplificado e haja candidato aprovado na condição de Afrodescendente ou Pessoa com Deficiência, será nomeado 1 (um) candidato Afrodescendente e 1 (um) Pessoa com Deficiência, adotando-se a regra de alternância para cada quantitativo contabilizado na fração de 5 (cinco) vagas, em que se reserva 1 (uma) vaga para Afrodescendente, seguido pelo candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência, considerando os percentuais legais para cada cargo/função.

**Parágrafo único:** Não será aplicável a aglutinação de vagas por cargo com sorteio público para vagas que venham a ser ampliadas durante o período de validade do Concurso Público ou do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 7º** O candidato que se inscreva em um determinado cargo (execução e profissional) que não contenha inicialmente vagas reservadas para Afrodescendentes ou para Pessoas com Deficiência, se aprovado, poderá ser nomeado quando o quantitativo de vagas autorizadas naquele cargo permitir a aplicação do percentual previsto em lei, durante o prazo de validade do Concurso Público ou do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 8º** A convocação de candidatos Afrodescendentes e Pessoa com Deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

**Art. 9º** Caso o candidato que concorra à vaga reservada a Afrodescendentes ou a Pessoas com Deficiência obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não será computada como vaga reservada.



**Art. 10** Os candidatos às vagas reservadas a Afrodescendentes e a Pessoas com Deficiência, assim como às eventuais vagas reservadas decorrentes de ampliações ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público ou do Processo Seletivo Simplificado, participam do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação e deverão observar o cumprimento irrestrito de todas as normas editalícias estabelecidas.

Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2024.

Valderlei Garcias Sanches  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP  
Portaria 295/2022 Reitoria Unespar

Profa. Dra. Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi  
Pró-reitora de Políticas Estudantis e Direitos Humanos - PROPEDH  
Portaria 303/2022 Reitoria Unespar



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :  
**IN002\_24PROGESP\_PROPEDH**NormalizaprocementosdeaglutinacaoesorteiodevagasdeconcursopublicoparaagentesuniversitariosnaUnesparrevisaonomenclatura1.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Valderlei Garcias Sanches (XXX.387.529-XX)** em 14/05/2024 09:34 Local: UNESPAR/PROGESP/PRO-REIT.

Assinatura Simples realizada por: **Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi (XXX.430.369-XX)** em 13/05/2024 18:44 Local: UNESPAR/PROPEDH.

Inserido ao protocolo **22.107.680-0** por: **Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi** em: 13/05/2024 18:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**766147a08b25a765aef8678b6eae31b5**.